

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS
E FISCAL DE POSTURAS

RECORRENTE: Bruna Santos Soares Ferreira

RECORRIDA: Comissão de análise, julgamento e classificação

DATA: 22/02/2024

RECURSO

Bom Dia,

No processo seletivo para Fiscal De Obras, obtive a mesma nota que o candidato que está em segundo lugar. Gostaria, por gentileza, saber se o critério de desempate já foi aplicado e porque ocupei a posição de 3º lugar.

Muito obrigada

Att.:

--

Bruna Soares

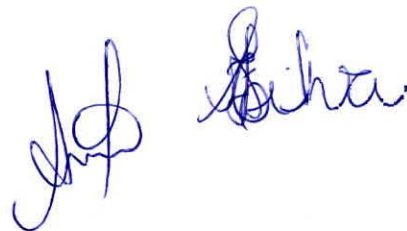
Arquitetura | Interiores

ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente cumpre esclarecer que o item 13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, subitem 13.3, do edital 03/2024, aduz que:

13.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, a maior pontuação na prova de português, ter prestado serviço para a Justiça Eleitoral no último pleito e, posteriormente, maior idade.

Diante do exposto acima, a Comissão de análise, julgamento e classificação em estrita observância aos critérios objetivos previstos no edital esclarece que de fato, houve empate por nota entre a recorrente e o candidato Gabriel Fialho Cota, sendo que ambos obtiveram a nota total de 85 (oitenta e cinco) pontos, sendo que ambos acertaram o mesmo número de questões na prova de conhecimentos específicos, tendo ambos os candidatos acertado 09(nove) questões do total de 10(dez) questões e sucessivamente foi aplicado o segundo critério de desempate, qual seja, "a maior pontuação na prova de português, ou seja, ambos os candidatos acertaram 19 (dezenove) questões do total de 20 (vinte) questões.



Assim, sucessivamente foi aplicado o terceiro critério de desempate, qual seja, "*ter prestado serviço para a Justiça Eleitoral no último pleito,*" no entanto, nem a recorrente e o candidato Gabriel Fialho Cota apresentaram a declaração da Justiça Eleitoral.

Por fim, foi aplicado o último critério de desempate "*de maior idade*" e, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, a candidata Bruna Santos Soares Ferreira, nasceu em 10/12/1998 e o candidato Gabriel Fialho Cota, nasceu em 10/05/1997.

Portanto, no dia do resultado preliminar, qual seja, 21/02/2024, a candidata Bruna Santos Soares Ferreira, contava com 25a:2m;12d, ou seja, vinte e cinco anos, dois meses e doze dias de vida e o candidato Gabriel Fialho Cota contava com 26a:9m:12d, ou seja, vinte e seis anos, nove meses e doze dias de vida, motivo pelo qual o mesmo foi classificado em segundo lugar no certame.

A Comissão de análise, julgamento e classificação, esclarece, ainda, que toda a documentação encontra-se à disposição nos arquivos da Secretaria Municipal de Administração, para quaisquer consultas dos candidatos.

RESULTADO DO RECURSO

Diante de tudo que fora exposto, a Comissão de análise, julgamento e classificação mantém a classificação da recorrente na terceira colocação, tendo em vista as normas editalícias.

João Monlevade/MG, 22 de fevereiro de 2024.



Comissão de análise, julgamento e classificação